



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVII — Nº 46

QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 44^a SESSÃO CONJUNTA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

— Nº 123/92-CN, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 309/92, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios, e dá outras providências.

1.2.2 — Designação da Comissão Mista e fixação de prazo para sua tramitação.

1.2.3 — Ofícios

— Nº 391/92, da Liderança do PDT, referente à indicação do Deputado Clovis Assis para integrar, como membro Titular, em substituição ao Deputado Carlos Lupi, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 308/92.

— Nº 74/92, da Liderança do PFL, referente à substituição do Senador Hugo Napoleão pelo Senador Marco Maciel como membro Titular da Comissão Mista Especial destinada a elaborar os modelos a serem utilizados no plebiscito sobre forma e sistema de governo.

1.2.4 — Comunicação

Da Liderança do PSDB, referente à indicação do Senador Mário Covas em substituição ao Senador Fernando Henrique Cardoso na vaga de Titular e o Senador Chagas Rodrigues como Suplente na Comissão Especial Mista destinada a elaborar os modelos de forma e sistema de governo.

1.2.5 — Pareceres

— Proferido pelo Sr. Bello Parga quanto à constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 307/92, que dispõe sobre a extinção do índice de salários nominais médios e o reajuste dos contratos de locação residencial, e dá outras providências

— Proferido pelo Sr. Bello Parga sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 308/92, que cria a Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais, e dá outras providências.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Abertura de prazo para apresentação de recurso regimental quanto à admissibilidade da Medida Provisória nº 308/92.

1.2.7 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ADYLSÓN MOTTA — Considerações sobre a edição da Medida Provisória nº 308

DEPUTADO CHICO VIGILANTE — Posição da bancada do PT em relação às medidas provisórias que tratam da reestruturação ministerial.

DEPUTADO GERSON PERES — Divulgação dos cheques relacionados de maneira genérica no relatório da CPI do PC.

DEPUTADO B. SÁ — Carta aberta ao novo presidente do Banco do Nordeste do Brasil apontando falhas constatadas na gerência dos recursos do banco nos últimos anos e, sobretudo, nos últimos meses.

DEPUTADO PAULO RAMOS — Preocupações em relação aos rumos iniciais do Governo Itamar Franco.

DEPUTADO RICARDO IZAR — Processo de privatização.

DEPUTADO TONY GEL — Massacre da Casa de Detenção de São Paulo. Morosidade dos trabalhos da CPI da Vasp. Ocorrência de “arrastões” nas praias do Rio de Janeiro

DEPUTADO PINHEIRO LANDIM — Apelo em prol de uma ação governamental no sentido de minorar a fome, a sede e a falta de emprego do homem do sertão nordestino.

DEPUTADO CARDOSO ALVES — Processo de privatização.

DEPUTADO JESUS TAJRA — Ajuste fiscal.

1.3 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Ata da 44^a Sessão Conjunta, em 20 de outubro de 19922^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides e Inocêncio Oliveira.

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Albano Franco – Almir Gabriel – Antonio Mariz – Aureo Mello – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Elcio Álvares – Esperidião Amin – Epitácio Cafeteira – Fláviano Melo – Francisco Rolemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Rocha – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marlucce Pinto – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Pedro Simon – Pedro Texeira – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo.

RORAIMA

ALCESTE ALMEIDA
AVENIR ROSA
JOAO FAGUNDES
JULIO CABRAL
MARCELO LUZ
RUBEN BENTO
TERESA JUCA

PTB
PDC
PMDB
PTR
PTR
BLOCO
PDS

AMAPÁ

AROLDO GOIS
FATIMA PELAES
GILVAM BORGES
LOURIVAL FREITAS
MURILLO PINHEIRO
SERGIO BARCELLOS
VALDENOR GUEDES

PDT
BLOCO
PMDB
PT
BLOCO
BLOCO
PDT

PARA'

ALACID NUNES
DOMINGOS JUVENIL
ELIEL RODRIGUES
GERSON PERES
HERMINIO CALVINHO
HILARIO COIMBRA
MARIO CHERMONT
MARIO MARTINS
NICIAS RIBEIRO
OSVALDO MELO
PAULO ROCHA
PAULO TITAN
SOCORRO GOMES
VALDIR GANZER

BLOCO
PMDB
PMDB
PDS
PMDB
PTB
PDT
PMDB
PMDB
PDS
PT
PMDB
PCdoB
PT

AMAZONAS		CARLOS BENEVIDES		PMDB
BETH AZIZE	PDT	EDSON SILVA		PDT
EULER RIBEIRO	PMDB	ERNANI VIANA		PSDB
PAUDERNEY AVELINO	PDC	ETEVALDO NOGUEIRA		BLOCO
RONDÔNIA		GONZAGA MOTA		PMDB
ANTONIO MORIMOTO	PTB	JACKSON PEREIRA		PSDB
CARLOS CAMURCA	PTB	JOSE LINHARES		PSDB
REDITARIO CASSOL	PTR	LUIZ GIRAO		PDT
ACRE		MARCO PENAFORTE		PSDB
		MORONI TORGAN		PSDB
		ORLANDO BEZERRA		BLOCO
		UBIRATAN AGUIAR		PMDB
		VICENTE FIALHO		BLOCO
ADELAIDE NERI		PIAUI		
CELIA MENDES	PDS	B. SA		PTR
JOAO MAIA	PTR	CIRO NOGUEIRA		BLOCO
JOAO TOTA	PDS	FELIPE MENDES		PDS
RONIVON SANTIAGO	BLOCO	JESUS TAJRA		BLOCO
ZILA BEZERRA	PMDB	JOAO HENRIQUE		PMDB
TOCANTINS		JOSE LUIZ MAIA		PDS
DERVAL DE PAIVA	PMDB	MUSSA DEMES		BLOCO
EDMUNDO GALDINO	PSDB	PAES LANDIM		BLOCO
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	PDC	PAULO SILVA		PSDB
FREIRE JUNIOR		RIO GRANDE DO NORTE		
HAGAHUS ARAUJO	BLOCO			
LEOMAR QUINTANILHA	PMDB	FERNANDO FREIRE		PDS
OSVALDO REIS	PDC	FLAVIO ROCHA		PL
PAULO MOURAO	PTR	IBERE FERREIRA		BLOCO
	PDS	JOAO FAUSTINO		PSDB
MARANHÃO		PARAIBA		
CESAR BANDEIRA	BLOCO	Efraim Moraes		BLOCO
CID CARVALHO	PMDB	FRANCISCO EVANGELISTA		S/P
COSTA FERREIRA	PTR	IVAN BURITY		BLOCO
DANIEL SILVA	PDS	IVANDRO CUNHA LIMA		PMDB
FRANCISCO COELHO	PDC	JOSE LUIZ CLEROT		PMDB
JAYME SANTANA	PSDB	ZUCA MOREIRA		PMDB
JOAO RODOLFO	PDS			
JOSE BURNETT	BLOCO			
JOSE CARLOS SABOIA	PSB			
JOSE REINALDO	BLOCO			
NAN SOUZA	PST	ALVARO RIBEIRO		PSB
PEDRO NOVAIS	PDC	FERNANDO BEZERRA COELHO		PMDB
SARNEY FILHO	BLOCO	GILSON MACHADO		BLOCO
CEARA		JOAO COLACO		PTR
AECIO DE BORBA	PDS	JOSE CARLOS VASCONCELLOS		BLOCO
ANTONIO DOS SANTOS	BLOCO	JOSE MENDONCA BEZERRA		BLOCO
ARIOSTO HOLANDA	PSB	JOSE MUCIO MONTEIRO		BLOCO
		LUIZ PIAUHYLINO		PSB
		MAURILIO FERREIRA LIMA		PMDB

MAVIAE: CAVALCANTI	BLOCO	JOSÉ LORENÇO	PDS
MIGUEL ARRAES	PSB	LEUR LOMANIO	BLOCO
NILSON GIBSON	PMDB	LUIZ MOREIRA	PTB
PEDRO CORREA	BLOCO	LUIZ VIANA NETO	S/P
RENILDO CALHEIROS	PCdoB	MARCOS MEDRADO	PDC
RICARDO FIUZA	BLOCO	NESTOR DUARTE	PMDB
ROBERTO FRANCA	PSB	PEDRO IRUJO	BLOCO
ROBERTO FREIRE	PCB	PRISCO VIANA	PDS
SALATTIEL CARVALHO	PTB	RIBEIRO TAVARES	PL
SÉRGIO GUERRA	PSB	SÉRGIO BRITO	PDC
TONY GEL	BLOCO	SÉRGIO GAUDENZI	PDT
WILSON CAMPOS	PMDB	TOURINHO DANTAS	BLOCO
		UBALDO DANTAS	PSDB
		WALDIR PIRES	PDT
ALAGOAS			
AUGUSTO FARIA	BLOCO	MINAS GERAIS	
CLETO FALCAO	S/P		
JOSE THOMAZ NONO	PMDB	AECIO NEVES	PSDB
LUIZ DANTAS	BLOCO	AGOSTINHO VALENTE	PT
MENDONCA NETO	PDT	ALOISIO VASCONCELOS	PMDB
OLAVO CALHEIROS	PMDB	ARMANDO COSTA	PMDB
		AVELINO COSTA	PL
SERGIPE			
BENEDITO DE FIGUEIREDO	S/P	CAMILO MACHADO	BLOCO
CLEONANCIO FONSECA	BLOCO	CELIO DE CASTRO	PSB
DJENAL GONCALVES	PDS	ELIAS MURAD	PSDB
JERONIMO REIS	BLOCO	FELIPE NERI	PMDB
JOSE TELES	PDS	FERNANDO DINIZ	PMDB
MESSIAS GOIS	BLOCO	GETULIO NEIVA	PL
PEDRO VALADARES	PST	HUMBERTO SOUTO	BLOCO
		IBRAHIM ABI-ACKEL	PDS
BAHIA			
ANGELO MAGALHAES	BLOCO	ISRAEL PINHEIRO	PRS
BENITO GAMA	BLOCO	JOAO PAULO	PT
BERALDO BOAVENTURA	PDT	JOSE BELATO	PMDB
CLOVIS ASSIS	PDT	JOSE GERALDO	PMDB
ERALDO TINOCO	BLOCO	JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO
FELIX MENDONCA	PTB	JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	PRS
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	LEOPOLDO BESSONE	PST
GENEBALDO CORREIA	PMDB	MARIO DE OLIVEIRA	PTR
HAROLDO LIMA	PCdoB	NEIF JABUR	PMDB
JABES RIBEIRO	PSDB	NILMARIO MIRANDA	PT
JAIRO AZI	PDC	ODELMO LEAO	BLOCO
JAIRO CARNEIRO	BLOCO	OSMANIO PEREIRA	PSDB
JAQUES WAGNER	PT	PAULO DELGADO	PT
JOAO ALVES	PDS	PAULO HESLANDER	PTB
JOAO CARLOS BACELAR	S/P	PEDRO TASSIS	PMDB
JONIVAL LUCAS	PDC	ROMEL ANISIO	BLOCO
JORGE KHOURY	BLOCO	SAMIR TANNUS	PDC
JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO	SANDRA STARLING	PT
JOSE FALCAO	BLOCO	SAULO COELHO	PSDB
		SÉRGIO NAYA	PMDB
		TILDEN SANTIAGO	PT
		VITTORIO MEDIOLI	PSDB
		ZAIRE REZENDE	PMDB

ESPIRITO SANTO		EUCLIDES MELLO		BLOCO
JOAO BAPTISTA MOTTA	PSDB	FABIO FEDELMANN		PSDB
JONES SANTOS NEVES	PL	FABIO MEIRELLES		PDS
JORIO DE BARROS	PMDB	FLORESTAN FERNANDES		PT
NILTON BAIANO	PMDB	GASTONE RIGHI		PTB
PAULO HARTUNG	PSDB	GERALDO ALCKMIN FILHO		PSDB
RITA CAMATA	PMDB	HEITOR FRANCO		BLOCO
		HELIO BICUDO		PT
		HELIO ROSAS		PMDB
		IRMA PASSONI		PT
		JORGE TADEU MUDALEN		PMDB
RIO DE JANEIRO		JOSE CICOTE		PT
ALDIR CABRAL	PTB	JOSE MARIA EYMAEL		PDC
AMARAL NETTO	PDS	JURANDYR PAIXAO		PMDB
AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO	KOYU IHA		PSDB
ARTUR DA TAVOLA	PSDB	LIBERATO CABOCLO		PDT
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT	MARCELINO ROMANO MACHADO		PDS
CARLOS LUPI	PDT	MAURICI MARIANO		PMDB
CARLOS SANTANA	PT	MENDES BOTELHO		PTB
CIDINHA CAMPOS	PDT	NELSON MARQUEZELLI		PTB
CYRO GARCIA	PT	PEDRO PAVAO		PDS
FRANCISCO SILVA	PST	RICARDO IZAR		PL
JAIR BOLSONARO	PDC	ROBERTO ROLLEMBERG		PMDB
JANDIRA FEGHALI	PCdoB	ROBSON TUMA		PL
JOAO MENDES	PTB	TADASHI KURIKI		BLOCO
JOSE CARLOS COUTINHO	PDT	TIDEI DE LIMA		PMDB
JOSE EGIDIO	BLOCO	TUGA ANGERAMI		PSDB
LAERTE BASTOS	PDT	VALDEMAR COSTA		PL
LAPROVITA VIEIRA	PMDB	WALTER NORI		PMDB
LUIZ SALOMAO	PDT			
MARINO CLINGER	PDT			
NELSON BORNIER	PL			
PAULO PORTUGAL	PDT			
PAULO RAMOS	PDT			
RUBEM MEDINA	BLOCO			
SANDRA CAVALCANTI	BLOCO			
SIMAO SESSIM	BLOCO			
VIVALDO BARBOSA	PDT			
VLADIMIR PALMEIRA	PT			
WANDA REIS	BLOCO			
SAO PAULO		MATO GROSSO		
ALDO REBELO	PCdoB	JONAS PINHEIRO		BLOCO
ANDRE BENASSI	PSDB	JOSE AUGUSTO CURVO		PL
ARY KARA	PMDB	RODRIGUES PALMA		PTB
BEBETTO HADDAD	PTB	WELINTON FAGUNDES		PL
BETO MANSUR	PDT	WILMAR PERES		PL
CARDOSO ALVES	PTB			
CUNHA BUENO	PDS			
DELFIN NEITO	PDS			
DIOGO NOMURA	PL			
EDUARDO JORGE	PT			
ERNESTO GRADELLA	S/P			
GOIAS		AUGUSTO CARVALHO		PCB
		BENEDITO DOMINGOS		PTR
		CHICO VIGILANTE		PT
		EURIDES BRITO		PTR
		MARIA LAURA		PT
		OSORIO ADRIANO		BLOCO
		PAULO OCTAVIO		BLOCO
		SIGMARINGA SEIXAS		PSDB
GOIAS		ALANO DE FREITAS		PSDB
		ANTONIO FALEIROS		

SANTA CATARINA

ANGELA AMIN
CESAR SOUZA
DEJANDIR DALPASQUALE
DERCIO KNOP
EDUARDO MOREIRA
HUGO BIEHL
JARVIS GAIDZINSKI

PDS
BLOCO
PMDB
PDT
PMDB
PDS
PL

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossa Exceléncia, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, o texto da Medida Provisória nº 309, de 16 de outubro de 1992, que "Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências", publicado no Diário Oficial da União da data de 19 de outubro de 1992.

Braga, 19 de outubro de 1992

Dr. West, C. L.

1.º 2.º 3.º 4.º 5.º

1992 31. 10. 1992

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Considerando a considerável de Vossa Exceléncia proposta de adoção de Medida Provisória, nos termos do projeto em anexo, dispondo sobre a reorganização da Presidência da República e dos Ministérios.

Torna-se necessária e urgente a providência proposta, para possibilitar o estabelecimento de mecanismos político-administrativos que restarem a credibilidade da Administração Pública, proporcionando às Autoridades o efetivo exercício do dever de controle da legalidade no trato da coisa pública.

A reestruturação descentraliza a Administração Pública, extinguindo as Secretarias da Presidência da República, que, como órgãos de execução, concentraram a atividade executiva com prejuízo do planejamento, da agilidade e da eficiência da atividade administrativa.

A descentralização, como proposta, permitirá ao Presidente da República dedicar-se à coordenação e à integração dos órgãos a ele subordinados, bem como acompanhar e avaliar as ações governamentais. Por outro lado, os Ministros de Estado, com definição mais racional das respectivas áreas de competência, poderão exercer com autonomia e maior eficiência as atividades relativas às suas pastas.

Cabe ser destacada a instauração da Ouvidoria Geral da República, na estrutura básica do Ministério da Justiça, para proporcionar aos cidadãos efetiva oportunidade de exercer o direito de cidadania, no que diz respeito ao acompanhamento das ações do Governo.

De par com a Ouvidoria Geral, como instrumento de controle do Estado pela sociedade, a Auditoria Geral da União, instalada no Ministério da Fazenda, habilitará o Poder Executivo a dar melhor cumprimento à prescrição do art. 70 da Carta.

Tais motivos justificam, na conjuntura atual, a adoção da Medida Provisória, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, pela inegável relevância e urgência da matéria.

Respeitosamente,

MAURÍCIO JOSE CORRÉA
Ministro da JustiçaHENRIQUE EDUARDO FERREIRA HARGREAVES
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Governo

MEDIDA PROVISÓRIA nº 309, de 16 de outubro de 1992.

Dúplice sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e de outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Capítulo I DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Sepção I Da Estrutura

Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação e pelo Gabinete Militar.

Parágrafo único. Também integram:

a) como órgãos de consulta do Presidente da República:

1. o Conselho da República
2. o Conselho de Defesa Nacional.

b) como órgãos de assessoramento imediato ao Presidente da República:

1. o Conselho de Governo,
2. o Alto Comando das Forças Armadas,
3. o Estado-Maior das Forças Armadas,
4. o Conselho de Assuntos Econômicos,

c) como órgãos de assessoria direta e imediata ao Presidente da República:

1. a Secretaria de Assuntos Estratégicos,
2. a Assessoria de Comunicação Institucional;

Sepção II Das Finalidades e da Organização

Art. 2º A Casa Civil da Presidência da República, com a finalidade de assessorar direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação da ação governamental e no relacionamento com o Congresso Nacional, tem a seguinte estrutura básica:

- I - Subchefia para Assuntos Parlamentares;
- II - Subchefia para Acompanhamento da Ação Governamental;

- III - Subchefia para Assuntos Jurídicos;
- IV - Subchefia para Divulgação e Relações Públicas.

Art. 3º A Secretaria-Geral da Presidência da República, com a finalidade de assessorar direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação da ação administrativa da Presidência da República, mediante serviços de secretaria particular e auxiliando-de-ordens, tem a seguinte estrutura básica:

- I - Subsecretaria-Geral;
- II - Gabinete Pessoal;
- III - Cerimonial;
- IV - Assessoria;
- V - Secretaria de Controle Interno.

Art. 4º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, com a finalidade de assessorar ao Presidente da República na coordenação do sistema de planejamento e organização, incluída a elaboração dos planos regionais de desenvolvimento que integram os planos nacionais e das medidas relativas às políticas de desenvolvimento econômico e social, assim como o acompanhamento da execução dos planos nacionais de desenvolvimento, tem a seguinte estrutura básica:

- I - Comissão de Financiamentos Externos;
- II - Comitê de Avaliação de Crédito no Exterior;
- III - Secretaria de Orçamento Federal;
- IV - Secretaria de Planejamento e Avaliação;
- V - Secretaria de Assuntos Internacionais;
- VI - Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira.

Art. 5º O Gabinete Militar da Presidência da República, com a finalidade de assessorar direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, nos assuntos referentes à administração militar, de zelar pela segurança do Chefe de Estado e pela segurança pessoal dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, bem como das respectivas palácios e residências presidenciais, tem a seguinte estrutura básica:

- I - Chefe;
- II - Subchefia da Marinha;
- III - Subchefia do Exército;
- IV - Subchefia da Aeronáutica;
- V - Serviço de Segurança.

Art. 6º O Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional, com a composição e as atribuições previstas na Constituição, têm a organização e o funcionamento regulados em lei especial.

Parágrafo único. O Conselho de Defesa Nacional terá como Secretário-Executivo o Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Art. 7º O Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado e pelo Consultor-Geral da República, com a finalidade de assessorar o Presidente da República na formulação de diretrizes da ação governamental, reunir-se-á quanto por ele convocado.

Parágrafo único. O Conselho de Governo será presidido, em cada reunião, pelo Ministro de Estado para este fim designado pelo Presidente da República.

Art. 8º A Consultoria Geral da República incumbe assessorar diretamente o Presidente da República em assuntos de natureza jurídica, uniformizar a jurisprudência administrativa federal e coordenar, supervisionar e controlar as atividades do serviço jurídico da Administração Pública Federal, bem como desempenhar as demais atribuições previstas em legislação especial.

Art. 9º O Alto Comando das Forças Armadas, integrado pelos Ministros Militares, pelo Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior de cada uma das Forças Singulares, tem por finalidade assessorar o Presidente da República nas decisões relativas à política militar e à coordenação de assuntos pertencentes às Forças Armadas.

Parágrafo único. O Alto Comando das Forças Armadas reunir-se-á quando convocado pelo Presidente da República e será secretariado pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete Militar.

Art. 10. O Estado-Maior das Forças Armadas mantém sua atual estrutura, tem por finalidade assessorar o Presidente da República nos assuntos referidos no art. 50 do Decreto-lei nº 200, de 23 de fevereiro de 1967, e legislação especial superveniente.

Art. 11. O Conselho de Assuntos Econômicos, de natureza consultiva, reunir-se-á mediante convocação do Presidente da República, que, para cada reunião, designará os membros, a pauta dos trabalhos e o secretário.

Parágrafo único. A participação no Conselho será considerada serviço relevante.

Art. 12. A Secretaria de Assuntos Estratégicos, com a finalidade de coordenar o planejamento estratégico nacional, promover estudos, elaborar, coordenar e controlar planos, programas e projetos de natureza estratégica, assim caracterizados pelo Presidente da República, inclusive no tocante a informações e ao reconhecimento geopolítico e econômico, executar as atividades permanentes necessárias ao exercício da competência do Conselho de Defesa Nacional, coordenar a formulação e acompanhar a execução da Política Nacional de Energia Nuclear e de outras políticas definidas pelo Presidente da República, tem a seguinte estrutura básica:

- I - Departamento de Planejamento Estratégico;
- II - Departamento de Planos, Programas e Projetos Estratégicos;
- III - Centro de Estudos Estratégicos;
- IV - Comitê e Agências.

Art. 13. A Assessoria de Comunicação Institucional tem por finalidade o controle, a supervisão e coordenação da publicidade dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta e associadas sob controle da União.

Capítulo II DOS MINISTÉRIOS

Art. 14. São os seguintes os Ministérios:

- I - da Justiça;
- II - da Marinha;
- III - do Exército;
- IV - das Relações Exteriores;
- V - da Fazenda;
- VI - dos Transportes;
- VII - da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária;
- VIII - da Educação e Desporto;
- IX - da Cultura;
- X - do Trabalho e da Administração;
- XI - da Previdência Social;
- XII - da Aeronáutica;
- XIII - da Saúde;
- XIV - da Indústria, do Comércio e do Turismo;
- XV - de Minas e Energia;
- XVI - da Integração Regional;

XVII - das Comunicações;
XVIII - de Ciência e Tecnologia;
XIX - do Bem-Estar Social;
XX - do Meio Ambiente.

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios da Casa Civil do Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, da Secretaria de Presidência da República e do Estado-Maior das Forças Armadas.

Seção I
Dos Ministérios Militares

Art. 15 A estrutura e os assuntos que constituem área de competência dos Ministérios Militares são as especificadas no Decreto-Lei nº 200, de 1967, e legislação especial superveniente.

Seção II
Dos Ministérios Civis

Art. 16. Os assuntos que constituem área de competência de cada Ministério Civil são os seguintes:

I - Ministério da Justiça:

- a) ordem jurídica, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, garantias constitucionais;
- b) segurança pública, Polícia Federal, Rodoviária e Ferroviária Federal e do Distrito Federal;
- c) administração penitenciária;
- d) estrangeiros;
- e) documentação, publicação e arquivo dos atos oficiais;
- f) defesa da ordem econômica e dos direitos do consumidor;
- g) fôdios;
- h) ouvidoria geral;
- i) registro de comércio.

II - Ministério das Relações Exteriores:

- a) política internacional;
- b) relações diplomáticas, serviços consulares;
- c) negociações comerciais, econômicas, técnicas e culturais com países e entidades estrangeiras;
- d) programas de cooperação internacional;
- e) apoio a delegações, comitivas e representações brasileiras em agências e organismos internacionais e multilaterais;

III - Ministério da Fazenda:

- a) moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, seguros privados e poupança popular;
- b) administração tributária;
- c) administração orçamentária e financeira, auditoria e contabilidade públicas;
- d) administração das dívidas públicas interna e externa;
- e) administração patrimonial;
- f) negociações econômicas e financeiras com governos e entidades estrangeiras;
- g) acompanhamento e controle de preços e tarifas públicas e administradas;
- h) fiscalização e controle fazendário do comércio exterior;

IV - Ministério dos Transportes:

- a) transportes ferroviário, rodoviário e aquaviário;
- b) marinha mercante, portos e vias navegáveis;
- c) participação na coordenação dos transportes aéreos, na forma de lei;

V - Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária:

- a) política agrícola, abrangendo produtão, comercialização, abastecimento, armazenagem e garantia de preços mínimos;
- b) produção e fomento agropecuários;
- c) mercado, comercialização e abastecimento agropecuários, inclusive estoques reguladores e estratégicos;
- d) informação agrícola;
- e) defesa sanitária animal e vegetal;
- f) fiscalização dos usos e usos autorizados nas atividades agropecuárias e da prestação de serviços no setor;
- g) padronização e inspeção de produtos e derivados animais e vegetais;
- h) proteção, conservação e manejo do solo e água, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário;
- i) pesquisa tecnológica em agricultura e pecuária;
- j) reforma agrária;
- k) meteorologia e climatologia;
- l) desenvolvimento rural, cooperativismo e associativismo;
- m) energia rural, agroenergia, inclusive eletrificação rural;
- n) assistência técnica e extensão rural;

VI - Ministério da Educação e Desporto

- a) política nacional de educação;
- b) educação pré-escolar, educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, ensino superior e ensino supletivo, educação tecnológica e educação especial;
- c) pesquisa educacional;
- d) ensino universitário;
- e) magistério;
- f) coordenação de programas de atendimento integral a crianças e adolescentes;
- g) coordenação e supervisão do desenvolvimento dos desportos no País;

VII - Ministério da Cultura:

- a) planejamento, coordenação e supervisão das atividades culturais;
- b) formulação e execução da política cultural;
- c) proteção do patrimônio cultural brasileiro;

VIII - Ministério do Trabalho e da Administração:

- a) trabalho e sua fiscalização;
- b) mercado de trabalho e política de empregos;
- c) políticas salariais;
- d) política de imigração;
- e) formação e desenvolvimento profissional;
- f) relações do trabalho;
- g) segurança e saúde do trabalho;
- h) planejamento, coordenação, supervisão e controle de assuntos referentes ao pessoal civil da Administração Pública Federal, direta, indireta, autárquica e fundacional, bem assim os referentes aos serviços gerais, à modernização e organização administrativa e aos sistemas e serviços de processamento de dados dessas entidades;

IX - Ministério da Previdência Social:

- a) previdência social;
- b) previdência complementar;

X - Ministério da Saúde:

- a) política nacional de saúde;
- b) atividades médicas e paramédicas;
- c) ação preventiva na área de saúde, vigilância sanitária nas fronteiras, nos portos e aeroportos;
- d) controle de drogas, medicamentos e alimentos;
- e) pesquisas médico-sanitárias.

XI - Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

- a) desenvolvimento da indústria e do comércio, especialmente voltado para modernização de máquinas, equipamentos, técnicas, processos e recursos humanos;
- b) propriedade industrial, marcas e patentes;
- c) meteorologia legal;
- d) comércio exterior;
- e) turismo;
- f) apoio a micro, pequena e média empresa;

XII - Ministério de Minas e Energia:

- a) geologia, recursos minerais e energéticos;
- b) regime hidrológico e fontes de energia hidráulica;
- c) mineração e metalurgia;
- d) indústria do petróleo e de energia elétrica, inclusive nuclear;

XIII - Ministério da Integração Regional:

- a) programas e projetos de integração regional;
- b) desenvolvimento urbano;
- c) relações com estados e municípios;
- d) irrigação;
- e) defesa civil;
- f) macro-saneamento.

XIV - Ministério das Comunicações

utilização do espectro de radiofrequências;

- b) serviços postais;

XV - Ministério da Ciência e Tecnologia:

- a) planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades da ciência e tecnologia;
- b) formulação e implementação da política de informática e automação.

XVI - Ministério do Bem-Estar Social:

- a) assistência social;
- b) formulação e execução de políticas habitacionais e de saneamento;
- c) redução de populações, ocupação do território e migrações internas;
- d) promoção humana.

XVII - Ministério do Meio Ambiente

- a) planejamento, coordenação, supervisão e controle das ações relativas ao meio ambiente;
- b) formulação e execução da política nacional do meio ambiente;
- c) preservação, conservação e uso racional dos recursos naturais renováveis;
- d) implementação de acordos internacionais na área ambiental.

Subseção I
Dos Órgãos Comuns aos Ministérios Civis

Art. 17. Haverá, na estrutura básica de cada Ministério Civil e na da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República:

I - Secretário-Executivo;

II - Gabinete;

III - Secretaria de Controle Interno;

IV - Consultoria Jurídica, exceto no Ministério da Fazenda;

V - Secretaria de Administração Geral.

Parágrafo único. A estrutura básica do Ministério das Relações Exteriores é indicada no art. 18.

Subseção II
Do Ministério das Relações Exteriores

Art. 18. São órgãos da estrutura básica do Ministério das Relações Exteriores:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado:

- a) Gabinete;
- b) Conselho;
- c) Inspeção-Geral do Serviço Exterior;

II - órgãos setoriais:

- a) Consultoria Jurídica;
- b) Secretaria de Controle Interno;

III - órgãos específicos:

- a) Secretaria-Geral das Relações Exteriores, composta de:

1. Subsecretaria-Geral de Assuntos Políticos;
2. Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração Econômica e de Comércio Exterior;
3. Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior;
4. Subsecretaria-Geral de Planejamento Político e Econômico;

- b) Instituto Rio Branco;

- c) missões diplomáticas permanentes;

- d) repartições consulares;

IV - órgãos colegiados:

- a) Comissão de Coordenação;

- b) Comissão de Promoção.

Not. 3263
Dos O. 2600 específicos

Art. 19. São órgãos específicos dos Ministérios civis:

I - no Ministério da Justiça:

- a) Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana;
- b) Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
- c) Conselho Nacional de Trânsito;
- d) Conselho Federal de Entrepóneiros;
- e) Conselho Administrativo de Defesa Econômica;
- f) Conselho Superior de Defesa da Liberdade de Criação e Expressão;
- g) Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;
- h) Conselho Nacional de Segurança Pública;
- i) Ouvidoria Geral da República;
- j) Secretaria dos Direitos da Cidadania e Justiça;
- l) Secretaria de Direito Econômico;
- m) Secretaria de Política Federal;
- n) Secretaria de Trânsito;
- o) Secretaria de Estudos Legislativos;
- p) Arquivo Nacional;
- q) Imprensa Nacional;

II - no Ministério da Fazenda:

- a) Conselho Monetário Nacional;
- b) Conselho Nacional de Política Fazendária;
- c) Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional;
- d) Conselho Nacional de Seguros Privados;
- e) Câmara Superior de Recursos Fiscais;
- f, 1, 2 e 3 Conselhos de Contribuintes;
- g) Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- h) Secretaria da Receita Federal;
- i) Secretaria do Tesouro Nacional;
- l) Secretaria de Política Econômica;

i) Auditoria Geral da União;

m) Escola de Administração Fazendária;

n) Junta de Fazenda.

III - no Ministério dos Transportes:

- a) Secretaria de Transportes Ferroviários;
- b) Secretaria de Transportes Rodoviários;
- c) Secretaria de Transportes Aquaviários;

IV - no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária:

- a) Conselho Nacional de Política Agrícola;
- b) Comitê Especial de Recursos;
- c) Secretaria de Política Agrícola;
- d) Secretaria de Defesa Agropecuária;
- e) Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira;

V - no Ministério da Educação e Desporto:

- a) Conselho Federal de Educação;
- b) Conselho Nacional de Desportos;
- c) Conselho de Administração do Fundo de Assistência ao Atleta Profissional;
- d) Secretaria de Educação Fundamental;
- e) Secretaria de Educação Média e Tecnológica;
- f) Secretaria de Educação Superior;
- g) Secretaria de Desportos;
- h) Secretaria de Projetos Educacionais Especiais;
- i) Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.

VI - no Ministério da Cultura:

- a) Conselho Nacional de Política Cultural;
- b) Comitê Nacional de Incentivo à Cultura;
- c) Comitê de Cinema;
- d) Secretaria de Informações, Estudos e Planejamento;
- e) Secretaria de Apoio à Cultura;
- f) Secretaria de Intercâmbio e Projetos Especiais;
- g) Secretaria para o Desenvolvimento Audiovisual.

VII - no Ministério do Trabalho e da Administração:

- a) Conselho Nacional do Trabalho;
- b) Conselho Nacional de Imprensa;
- c) Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Conselho Delegatário do Fundo de Aposentadoria e da Previdência Social;
- e) Conselho Superior do Cadastro Nacional do Trabalhador;
- f) Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional;
- g) Secretaria de Política do Emprego e Salário;
- h) Secretaria de Relações do Trabalho;
- i) Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho;
- j) Secretaria de Fiscalização do Trabalho;
- l) Secretaria de Administração Federal;

VIII - no Ministério da Previdência Social:

- a) Conselho Nacional de Seguridade Social;
- b) Conselho Nacional de Previdência Social;
- c) Conselho de Recursos da Previdência Social;
- d) Conselho de Gestão da Previdência Complementar;
- e) Secretaria da Previdência Social;
- f) Secretaria da Previdência Complementar;
- g) Inspeção Geral da Previdência Social;

IX - no Ministério da Saúde:

- a) Conselho Nacional de Saúde;
- b) Secretaria de Vigilância Sanitária;
- c) Secretaria de Assistência à Saúde;

X - no Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo:

- a) Conselho Nacional de Metrópole, Normalização e Qualidade Industrial;
- b) Conselho Nacional das Inovações de Processamento de Exportação;
- c) Comitê Brasileiro de Normatização;
- d) Secretaria de Política Industrial;
- e) Secretaria de Política Consular;
- f) Secretaria de Comércio Exterior;
- g) Secretaria de Turismo e Serviços;

XI - no Ministério de Minas e Energia:

- a) Secretaria de Minas e Metalurgia;
- b) Secretaria de Energia;

XII - no Ministério da Integração Regional:

- a) Secretaria de Relações com Estados e Municípios;
- b) Secretaria de Desenvolvimento Regional;
- c) Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- d) Secretaria de Defesa Civil;
- e) Secretaria de Irrigação;
- f) Secretaria de Áreas Metropolitanas;

XIII - no Ministério das Comunicações:

- a) Conselho Nacional de Comunicações;
- b) Secretaria de Fiscalização e Outorga;
- c) Secretaria de Administração de Radiofrequências;
- d) Secretaria de Serviços de Comunicações;

XIV - no Ministério da Ciência e Tecnologia:

- a) Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia;
- b) Conselho Nacional de Informática e Automação;
- c) Secretaria de Planejamento e Avaliação;
- d) Secretaria de Coordenação dos Órgãos de Execução;
- e) Secretaria de Coordenação e Programas;
- f) Secretaria de Tecnologia;

g) Secretaria de Políticas de Informática e Automação;

h) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;

i) Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;

j) Instituto Nacional de Tecnologia;

XV - no Ministério do Bem-Estar Social:

- a) Conselho Nacional de Serviço Social;
- b) Secretaria de Habitação;
- c) Secretaria de Saneamento;
- d) Secretaria da Promoção Humana;
- e) Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

XVI - no Ministério do Meio Ambiente:

- a) Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- b) Comitê do Fundo Nacional do Meio Ambiente;

Capítulo III

DA TRANSFORMAÇÃO, CRIAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃOS E CARGOS

Art. 20. São transformados os Ministérios da Economia, Fazenda e Planejamento, da Agricultura e Reforma Agrária, da Ação Social, dos Transportes e das Comunicações, e da Educação, respectivamente, em Ministérios da Fazenda, da Agricultura, do Abastecimento, da Reforma Agrária, do Bem-Estar Social, dos Transportes, e da Educação e Desporto.

Art. 21. São transformadas as Secretarias da Presidência da República da Presidência da República, da Desenvolvimento Regional, da Cultura, da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, respectivamente, em Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Integração Regional, Ministério da Cultura, Ministério da Ciência e Tecnologia, e Ministério do Meio Ambiente.

Art. 22. São criados o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, o Ministério das Comunicações e a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

Art. 23. São criados os cargos de Ministro de Estado da Cultura, da Indústria, do Comércio e do Turismo, das Comunicações, da Ciência e Tecnologia, do Meio Ambiente, da Secretaria-Geral da Presidência da República, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, do Gabinete Militar da Presidência da República e do Estado-Maior das Forças Armadas.

Art. 24. São criados os cargos de Secretário Executivo, Chefe de Gabinete, Consultor Jurídico, Secretário de Administração Geral e Secretário de Círculo Interno, sendo um em cada Ministério de que tratam os incisos IX, XIV, XVI, XVII, XVIII e XX do art. 14 observado o disposto no inciso V do art. 17, bem assim na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

Art. 25. O acervo patrimonial e o quadro de pessoal dos órgãos referidos nos arts. 20 e 21 serão transferidos para os Ministérios e órgãos que tiverem absorvido as correspondentes autarquias.

Parágrafo único. As despesas empenhadas e executadas, até a data da publicação desta Medida Provisória, pelos órgãos transformados ou transferidos deverão ser deduzidas das despesas dos órgãos que tiverem absorvido as correspondentes autarquias e assumido a respectiva programação orçamentária.

Art. 26. É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar os saldos orçamentários dos órgãos extintos transformados ou desmembrados por esta Medida Provisória, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesa previstos na Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 27. Para os fins do disposto nesta Medida Provisória, fica o Poder Executivo autorizado a criar, por transformação, ou transferir, no âmbito da Administração Pública Federal, mediante alteração de denominação e especificação, sem aumento de despesa, largos de natureza especial ou cargos e funções de confiança dos Grupos Direção e Assessoramento superiores (DAS) e Função Garantida (FG).

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As entidades integrantes da Administração Pública Federal inerente serão vinculadas aos órgãos da Presidência da República e aos Ministérios, segundo as normas constantes do § 1º do art. 4º e § 2º do art. 5º do Decreto-Lei nº 207, de 1947, e sujeitos à supervisão exercida pelos Ministros de Estado e pelos Secretários da Presidência da República.

Art. 29. O Poder Executivo disporá sobre a organização, a reorganização e o funcionamento dos Ministérios e órgãos de que trata esta Medida Provisória, inclusive com alterações de denominação.

Art. 30. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, no que colidir com as disposições desta Medida Provisória.

Brasília, 16 de outubro de 1992, 171º da Independência e 104º da República.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI N° 200,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

Art. 4º A Administração Federal compreende:

I — a administração direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa da Presidência da República e dos Ministérios;

II — a administração indireta, que compreende as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

- a) autarquias;
- b) empresas públicas;
- c) sociedades de economia mista.

§ 1º As entidades compreendidas na administração indireta consideram-se vinculadas ao ministério em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

§ 2º (Revogado.)

Art. 5º Para os fins deste decreto-lei considera-se:

§ 2º O Poder Executivo enquadra as entidades da administração indireta existentes nas categorias constantes deste artigo.

SEÇÃO II
Do Estado-Maior das Forças Armadas

Art. 50. O Estado-Maior das Forças Armadas, órgão de assessoramento do Presidente da República, tem por atribuições:

I — proceder aos estudos para a fixação da política, da estratégia e da doutrina militares, bem como elaborar e coordenar os planos e programas decorrentes;

II — estabelecer os planos para emprego das Forças Combinadas ou conjuntas e das Forças Singulares destacadas para participar de operações militares no exterior, levando em consideração os estudos e as sugestões dos ministros militares competentes;

III — coordenar as informações estratégicas no campo militar;

IV — coordenar, no que transcende os objetivos específicos e as disponibilidades previstas no Orçamento dos ministérios militares, os planos de pesquisas, de desenvolvimento e de mobilização das Forças Armadas e os programas de aplicação de recursos decorrentes;

V — coordenar as representações das Forças Armadas no País e no exterior;

VI — proceder aos estudos e preparar as decisões sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente da República.

LEI N° 8.028, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios e dá outras providências.

LEI N° 8.028, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A mensagem que acaba de ser lida encaminha a Medida Provisória n° 309,

de 16 de outubro de 1992, que 'dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências'.

De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

SENADORES

Titulares

Flaviano Melo
 José Fogaça
 Lourival Baptista
 João Rocha
 Almir Gabriel
 Valmir Campelo
 Saldanha Derzi.

SUPLENTES.

Cid Sabóia de Carvalho
 Ruy Bacelar
 Bello Parga
 Henrique Almeida
 Jutahy Magalhães
 Jonas Pinheiro
 Júnia Marise.

DEPUTADOS

Titulares

Francisco Dornelles
 Odelmo Leão
 Cid Carvalho
 Wilson Müller
 Prisco Viana
 Jubes Ribeiro
 José Ulisses de Oliveira
Suplentes

Tourinho Dantas
 Freire Júnior
 João Natal
 Beraldo Boaventura
 Feter Júnior
 Moroni Torgan
 José Aldo.

De acordo com a Resolução n° 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20/10 - Designação da Comissão Mista;

Dia 21/10 - Instalação da Comissão Mista;

Até 26/10 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 03/11 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 18/11 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

Ofício n° 391/92

Brasília, 9 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Senhor Deputado CLOVIS ASSIS para integrar, como membro Titular, em substituição ao Senhor Deputado CARLOS LUPI, a Comissão Mista do Congresso Nacional destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 308/92,

que "Cria a Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Eden Pedroso**, Líder do PDT.

Of. GL PFL nº 74/92

Brasília, 19 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal no Senado Federal, para solicitar a gentileza de determinar a substituição do ilustre Senador HUGO NAPOLEÃO pelo Senador MARCO MACIEL como membro Titular da Comissão Mista Especial destinada a elaborar os modelos a serem utilizados no plebiscito sobre forma e sistema de governo

Aproveito a oportunidade para reiterar o meu grande apreço e consideração. — Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 19 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no Regimento Interno desta Casa, venho indicar como representante do Partido da Social Democracia Brasileira na Comissão Mista destinada a elaborar os modelos de forma e sistema de governo a serem utilizados no plebiscito previsto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Senador MÁRIO COVAS em substituição ao Senador FERNANDO HENRIQUE CARDOSO na vaga de Titular e o Senador CHAGAS RODRIGUES como Suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. — Senador **Chagas Rodrigues**, Vice-Líder, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tendo em vista haver se esgotado o prazo da Comissão Mista para emitir parecer quanto à constitucionalidade e mérito da Medida Provisória nº 307, que dispõe sobre a extinção do índice de salários nominais médios e dá outras providências, solicito ao nobre Senador Bello Parga que profira o seu parecer.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA) Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Senhor Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 307, de 30 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 1992, que "Dispõe sobre a extinção do Índice de Salários Nominais Médios e os reajustes dos contratos de locação residencial, e dá outras providências".

Inicialmente, cabe lembrar que a medida sob exame reedita a Medida Provisória nº 304, de 28 de agosto de 1992, que perdera a eficácia por não ter sido convertida em lei no prazo de trinta dias, conforme estatui o parágrafo único do art. 62 da Constituição.

Com teor substancialmente idêntico ao da espécie normativa anterior, a Medida Provisória nº 307 promove alteração r regra de reajuste dos aluguéis residenciais, extinguindo

o Índice de Salários Nominais Médios — ISN, e permitindo que os contratantes adotem outros indexadores, desde que não vinculados ao salário mínimo, à Taxa de Câmbio, à Taxa Referencial de Juros — TR, ou à Unidades Fiscal de Referência — UFIR, (arts. 1º a 3º).

No art. 4º faculta-se às partes propor arbitragem quando não houver acordo sobre o índice que regerá o reajuste.

Por sua vez, o art. 5º mantém a vedação ao estabelecimento de cláusula de reajuste com periodicidade inferior a seis meses.

Finalmente, prevê o art. 6º que as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 304 serão disciplinadas pelo Congresso Nacional.

Parecer pela admissibilidade da medida foi emitido em Plenário a 7-10-92.

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

É o relatório.

Da Constitucionalidade

De conformidade com o vigente Sistema Jurídico Brasileiro, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional espécie normativa de efeitos provisórios, alterando as regras atinentes aos reajustes de aluguéis residenciais.

Dentre as atribuições do Presidente da República, constantes do art. 84 da Constituição, encontra-se no inciso XXVI a de editar medida provisória com força de lei. Por sua vez, o art. 62 condiciona a adoção de medida à existência dos pressupostos de urgência e relevância, caso em que será imediatamente submetida ao Congresso Nacional. Verifica-se, pelo que consta do processado, o cumprimento integral de tais dispositivos do Estatuto Supremo.

Consoante disposto no art. 22, I, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre direito civil, cabendo ao Congresso Nacional, na forma do art. 48, dispor sobre a matéria que, como visto, consiste na regulação de relações entre locador e locatário de imóveis residenciais, questão típica de direito privado, mais especificamente de direito civil.

Por derradeiro, observa-se que a matéria é de iniciativa legislativa concorrente, a teor do art. 61 da Constituição, sendo legítima, portanto, a ação do Presidente da República consubstanciado na edição da medida provisória em exame.

Constata-se, assim, que é constitucional a iniciativa do Presidente da República de adotar a Medida Provisória nº 307, de 1992, inexistindo qualquer óbice jurídico-constitucional à sua regular tramitação no Poder Legislativo.

Do Mérito

Os contratos de locação residencial passaram a ter, a partir de setembro de 1991, reajuste limitado à variação dos salários nominais médios, segundo disposto nos arts. 15 e 16 da Lei nº 8.178/91. Entendeu-se naquela ocasião que tal indexador se revelava mais adequado e capaz de manter equilíbrio contratual entre as partes.

Todavia, com o passar do tempo, pôde-se constatar que a variação do ISN se apresentava elevada, superando até mesmo a de outros indexadores não permitidos para reajustar aluguéis e a própria inflação, provocando, dessa forma, acutuado aumento nos contratos antigos, o que coloca o valor dessas locações em níveis superiores aos atualmente praticados no mercado.

Em face da distorção apontada, a medida provisória em questão é no sentido de oferecer correção de rumo que permita reequilibrar os pactos locatícios já efetuados, bem como evitar que futuros contratos já nasçam com propensão ao desequilíbrio e continuem a produzir pressão inflacionária na economia.

Extinto o ISN, as partes poderão livremente convencionar outro índice que atenda aos seus interesses, exceto aqueles expressamente proibidos pela medida, oportunizando maior flexibilidade para que os valores dos contratos de locação residencial em andamento se adaptem aos atuais preços de mercado, o que resultará, inegavelmente, em benefício para as partes envolvidas e contribuirá, por outro lado, para reduzir pressão inflacionária que vem afetando sobremaneira a economia.

A par disso, a extinção do último dos indexadores oficiais de aluguéis se traduz na desregulamentação desse segmento do mercado, por parte do Estado, conduzindo a que as partes se autocomponham na eventualidade de conflito entre elas.

Entendemos, em suma, que a medida é conveniente e oportuna, estando em condições de ser acolhida pelo Congresso Nacional.

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Medida Provisória nº 307, de 30 de setembro de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui pela aprovação da medida provisória.

A matéria figurará na Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Esgotou-se o prazo para a Comissão Mista apresentar o parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 308.

Solicito novamente ao nobre Senador Bello Parga que profira o seu parecer.

O SR. BELLO PARGA (PFL — MA. Para proferir parecer) - Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Senhor Presidente da República, com base no art. 62 da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 308, de 07 de outubro de 1992, que cria a Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais e dá outras providências.

Pelo art. 1º, na espécie normativa, cria-se, no âmbito do Ministério da Educação, a Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais, mediante a incorporação do projeto Minha Gente, órgão integrante da estrutura da extinta Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República, com a finalidade de promover a atenção integral a crianças e adolescentes, mediante ações de educação, saúde, assistência e promoção social e integração comunitária, transferindo-se para o novo órgão o acervo patrimonial, as atribuições, as competências, as obrigações e os direitos da extinta Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República.

O art. 2º estabelece as competências do órgão.

O art. 3º dispõe sobre a sua estrutura básica, que se constitui de gabinete, departamento de infra-estrutura, de operações, de desenvolvimento tecnológico, de coordenação de apoio logístico e de apoio técnico.

São criados, na forma do art. 4º e correspondente Anexo, 130 cargos em comissão, de Direção e Assessoramento Superiores - DAS, e 37 funções gratificadas, além daqueles já existentes na Secretaria-Geral da Presidência da República, destinados ao Projeto Minha Gente, que serão transferidos para a nova secretaria e transformados.

Por sua vez, determina o art. 5º a transferência da unidade gestora do Projeto Minha Gente, que se encontra na Presi-

dência da República, para a Secretaria de Administração Geral do Ministério da Educação.

Finalmente, dispõe o art. 6º que o Poder Executivo disciplinará, no prazo de 30 dias, a organização e o funcionamento do órgão em questão.

Nos termos do disposto no art. 5º da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, cabe a esta Comissão emitir parecer, preliminarmente, sobre a admissibilidade total ou parcial da Medida Provisória nº 308, de 1992, com a finalidade de examinar-se a existência, ou não, dos pressupostos de urgência e relevância de que trata o art. 62 da Constituição Federal.

O pressuposto de urgência para a edição de uma medida provisória encontra parâmetro objetivo oferecido pela própria Constituição, que é o regime de urgência a ser solicitado pelo Senhor Presidente da República nos projetos de lei, conforme previsto no art. 64.

Logo, entende-se que uma medida provisória pode ser enquadrada no pressuposto de urgência quando a matéria por ela tratada não puder aguardar pelo menos 100 (cem) dias, para tramitação de projetos de iniciativa do Presidente da República.

Mesmo que não se adote o critério retroindicado e se opte pelo juízo discricionário, para saber-se o que é urgência, ainda assim, entendemos que ela está presente no caso da medida sob exame.

As modificações introduzidas pelo ato do Poder Executivo requerem aplicação e eficácia imediatas, a fim de dotar o novo Governo que assume dos meios indispensáveis à consecução dos objetivos a que se propõe.

Quanto à relevância da matéria, parece estar fartamente caracterizada, diante dos objetivos da medida de promover atenção integral a crianças e adolescentes, mediante ações de educação, saúde, assistência, promoção social e integração comunitária.

Em face do exposto, Sr. Presidente, conclui-se pela urgência e relevância da matéria versada na Medida Provisória 308, de 7 de outubro de 92, pelo que somos de parecer favorável à sua admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui pela admissibilidade da Medida Provisória. Nos termos do disposto no art. 5º, § 1º, I, da Resolução nº 1, a Presidência abre o prazo de 24 horas para apresentação dos recursos ali previstos.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Adylson Motta.

O SR. ADYLSON MOTTA (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo falar sobre a Medida Provisória nº 308. Inicialmente, quero dizer que faço votos que o Presidente Itamar Franco utilize parcimoniosamente o instituto da medida provisória, porque, embora sendo um instituto criado para excepcionalmente ser utilizado, já estamos na nº 309, desde a edição da nova Constituição, o que equivale a dizer que a cada quatro dias temos uma medida provisória no Brasil.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero dizer que o meu Partido, como todos os demais, tem o compromisso moral de dar respaldo ao Presidente da República. Desejamos ajudar Sua Excelência. E uma das formas de auxiliá-lo, Sr. Presidente, é alertá-lo para que não seja enganado, como está ocorrendo agora com essa medida provisória.

Em primeiro lugar, o projeto dos CIAC é polêmico; é um projeto de Primeiro Mundo para um país atrasado; tal projeto deve ser revisto, deve ser reconsiderado dentro da realidade brasileira.

Mas o que me traz efetivamente a esta tribuna, Sr. Presidente, é o fato de ser essa medida provisória nada mais nada menos que a reedição da Medida Provisória nº 305. É sabido que uma medida provisória, quando rejeitada, não pode mais ser reeditada na mesma sessão legislativa. Isso aconteceu recentemente, recorreu-se ao Supremo, e o referido Tribunal pronunciou-se por essa decisão. Então, não é possível se reeditar uma medida que já tenha sido derrotada, revogada, rejeitada neste plenário.

Vou apenas ler a ementa, para ver onde começam as coincidências:

Medida Provisória nº 305, cria a Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República, e dá outras providências.

Medida Provisória nº 308, cria a Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais, e dá outras providências.

Sr. Presidente, ocorreram pequenas alterações. Em vez de vincular o projeto diretamente à Presidência da República, vinculou-se ao Ministério da Educação; em vez de criar 420 cargos, está-se criando 167 cargos.

Há uma semelhança que pode ser facilmente contornada se o Presidente mandar uma mensagem retirando essa medida e distribuindo tal tarefa aos órgãos do Ministério da Educação que existem em todos os Estados; ou através de convênios com os Governos estaduais que, através das estruturas de que dispõem, poderão suprir a lacuna decorrente da falta de funcionários que porventura exista no Ministério da Educação.

Sr. Presidente, quero ajudar o Presidente Itamar Franco, mas quero alertá-lo que estão batendo a sua carteira. Uma forma de auxiliá-lo é procurar evitar que Sua Excelência seja logrado, empulhado, enganado como está sendo através dessa medida provisória.

O Presidente conhece o teor da mensagem que mandou para cá, porque a assinou, mas certamente não o informaram que recentemente foi rejeitada, nesta Casa, uma medida provisória do mesmo teor. Faço este alerta para que, chegando aos ouvidos do Presidente, Sua Excelência retire a referida medida provisória, evitando enveredar-se pelos descaminhos da administração, como aconteceu com o seu antecessor.

Era apenas um alerta, Sr. Presidente, como uma colaboração que quero prestar ao Governo Itamar Franco.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADYLSON MOTTA EM SEU DISCURSO:

ANEXO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E
GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA
DE PROJETOS ESPECIAIS

UNIDADE	QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	DAS/GR
GABINETE	1	Secretário-Adjunto	101.6
	1	Chefe	101.4
	3	Assessor	102.3
	3	Assessor	102.2
Coordenação	1	Coordenador	101.3
	2	Chefe	102.2
	4	Chefe	101.1
	51	Supervisor	GR
Divisão	53	Assistente	GR
	68	Especialista	GR
	28	Secretário	GR
	32	Auxiliar	GR
ASSESSORIA DE IMPRENSA	1	Assessor-Chefe	101.4
	2	Assessor	102.2
ASSESSORIA PARLAMENTAR	1	Assessor-Chefe	101.4
	2	Assessor	102.2
ASSESSORIA ESPECIAL	1	Assessor-Chefe	101.4
	2	Assessor	102.2
ASSESSORIA JURÍDICA	1	Assessor-Chefe	101.4
	1	Assessor	102.2
	2	Coordenador	101.3
	2	Chefe	101.2
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	1	Diretor	101.5
	2	Assessor	102.2
	3	Chefe	101.1
Serviço			

ANEXO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E
GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA
DE PROJETOS ESPECIAIS

UNIDADE	QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	DAS/GR
	3	Gerente de Programa	101.4
	4	Subgerente	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	1	Diretor	101.5
	2	Assessor	102.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	3	Gerente de Programa	101.4
	4	Subgerente	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS ESPECIAIS	1	Diretor	101.5
	2	Assessor	102.2
Serviço	3	Chefe	101.1
	3	Gerente de Programa	101.4
	4	Subgerente	101.2
Serviço	3	Chefe	101.1
PROJETO MINHA GENTE	1	Superintendente	101.6
	3	Coordenador-Executivo	101.5
	9	Gerente de Programa	101.4
	18	Gerente de Projeto	101.2
	17	Chefe de Serviço	101.1
	5	Assessor	102.4
	2	Assessor	102.3
	6	Assessor	102.2
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor	102.1
Coordenação	3	Coordenador	101.3
Divisão	6	Chefe	101.2
Serviço	6	Chefe	101.1
REPRESENTAÇÕES REGIONAIS			
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	101.4
	4	Assessor	102.1
Divisão	12	Chefe	101.2
Serviço	12	Chefe	101.1

ANEXO

A) QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CRIADOS NA SECRETARIA NACIONAL DE PROJETOS EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

UNIDADE	QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	DAS/PG
	1	Secretário Nacional	101.6
GABINETE	1	Chefe	101.4
	5	Assessor	102.4
	2	Chefe	101.2
	10		FG-1

UNIDADE	QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG
	12		FG-2
	15		FG-3
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA	1	Diretor	101.5
	2	Assessor	102.1
	5	Coordenador-Geral	101.4
	5	Gerente de Projeto	101.2
	12	Chefe de Serviço	101.1
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	1	Diretor	101.5
	2	Assessor	102.1
	5	Coordenador-geral	101.4
	5	Gerente de Projeto	101.2
	18	Chefe de Serviço	101.1
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1	Diretor	101.5
	2	Assessor	102.2
	1	Assessor	102.1
	4	Coordenador-Geral	101.4
	5	Gerente de Projeto	101.2
COORDENAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor	102.3
	3	Coordenador	101.3
	10	Chefe de Divisão	101.2
	6	Chefe de Serviço	101.1
COORDENAÇÃO DE APOIO TÉCNICO	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assessor	102.3
	4	Chefe de Divisão	101.2

ANEXO

B) CARGOS EM COMISSÃO TRANSFERIDOS DA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

UNIDADE	QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	DAS/FG
PROJETO MINHA GENTE	12	Gerente de Projeto	101.2
	4	Assessor	102.2
	3	Assessor	102.3
	6	Chefe de Serviço	101.1

Observações:

A MP 303, a que se refere a MP 305 perdeu a eficácia em 10-9-92.

MP 305: reedição da MP 303. Ato Declaratório nº 1, de 7-10-92 – DOU de 13-10-92.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 305, de 4 de setembro de 1992

Mensagem nº 106, de 92-CN (570/92 na origem)

Cria a Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República e dá outras providências

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º É criada a Secretaria de Projetos Especiais, órgão de assistência direta e imediata ao Presidente da República com a finalidade de planejar, coordenar e supervisionar a formulação e a execução de projetos e programas especiais de interesse do Governo Federal.

Art. 2º A Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República tem a seguinte estrutura básica:

I — Departamento de Planejamento de Projetos Especiais;

II — Departamento de Gestão de Projetos Especiais;

III — Departamento de Acompanhamento Técnico de Projetos Especiais.

Art. 3º É criado o cargo de natureza especial de Secretário de Projetos Especiais da Presidência da República, com vencimento de Cr\$2.423.592,57 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois cruzeiros e cinqüenta e sete centavos), acrescido da representação mensal correspondente a cem por cento.

Art. 4º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo desta Medida Provisória, sendo transferidos e transformados aqueles existentes na Secretaria-Geral da Presidência da República, destinados ao Projeto Minha Gente.

Parágrafo único. O Projeto Minha Gente passa a ser gerido pela Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República.

Art. 5º Ficam criados, na estrutura do Ministério da Educação, três cargos de Coordenador-Geral — DAS-101.4, três cargos de Assessor — DAS-102.3, cinco cargos de Gerente de Projeto — DAS-101.2, sete cargos de Chefe de Serviço — DAS-101.1 e duas Funções Gratificadas — FG-2, destinados ao Projeto Minha Gente, na forma do art. 3º do Decreto nº 539, de 26 de maio de 1992.

Art. 6º O Poder Executivo, no prazo de trinta dias, baixará os atos necessários à execução do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 7º As relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 303, de 4 de agosto de 1992, serão disciplinadas pelo Congresso Nacional, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de setembro de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 308, de 7 de outubro de 1992

Mensagem nº 122, de 92-CN (645/92 na origem)

Cria a Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais e dá outras providências

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º É criada, no âmbito do Ministério da Educação, a Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais, mediante a incorporação do Projeto Minha Gente, órgão integrante da estrutura da extinta Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República com a finalidade de promover atenção integral a crianças e adolescentes, mediante ações de educação, saúde, assistência e promoção social e integração comunitária.

Parágrafo único. Ficam transferidos para a Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais o acervo patrimonial, as atribuições, as competências, as obrigações e os direitos da extinta Secretaria de Projetos Especiais da Presidência da República.

Art. 2º Compete à Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais:

I — planejar, coordenar e supervisionar, diretamente ou mediante convênios, a execução de programas de atenção integral a crianças e adolescentes, após a aprovação das suas diversas etapas pelo Ministro da Educação;

II — planejar, coordenar, promover, fiscalizar e executar, diretamente ou mediante convênios, a implantação física dos centros de atenção integral a crianças e adolescentes, bem como fixar normas para sua manutenção;

III — coordenar e apoiar a operacionalização dos centros de atenção integral a crianças e adolescentes, controlando

e supervisionando a qualidade dos serviços prestados nos mesmos, assim como fixar as normas para seu funcionamento;

IV — promover a capacitação dos recursos humanos envolvidos na operacionalização de atenção integral a crianças e adolescentes, mediante o apoio à realização, diretamente ou por intermédio de convênios, de programas de treinamento e de estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento tecnológico da atenção integral;

V — articular-se com órgãos e agentes do Poder Público, no âmbito federal, estadual e municipal, com empresas privadas e organizações não-governamentais envolvidos nos programas de atenção integral a crianças e adolescentes.

Art. 3º A Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais tem a seguinte estrutura básica:

- I — Gabinete;
- II — Departamento de Infra-Estrutura;
- III — Departamento de Operações;
- IV — Departamento de Desenvolvimento Tecnológico;
- V — Coordenação de Apoio Logístico;
- VI — Coordenação de Apoio Técnico.

Art. 4º Ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas constantes do Anexo desta Medida Provisória, sendo transferidos e transformados aqueles existentes na Secretaria-Geral da Presidência da República, destinados ao Projeto Minha Gente.

Art. 5º A unidade gestora específica do Projeto Minha Gente fica transferida, da Presidência da República, para a Secretaria de Administração Geral do Ministério da Educação.

Art. 6º O Poder Executivo disporá, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta Medida Provisória, sobre a organização e o funcionamento da Secretaria Nacional de Projetos Educacionais Especiais.

Art. 7º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de outubro de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Chico Vigilante.

O SR. CHICO VIGILANTE (PT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero, nesta oportunidade, chamar a atenção desta Casa para essa medida provisória; dizer que é a mesma da Secretaria de Efeitos Especiais do Sr. Fernando Collor de Mello.

Aquilo que não servia no Governo Collor de Mello, aquilo que não era decente no Governo Collor de Mello não pode ser introduzido no Governo Itamar Franco.

Portanto, será um absurdo os Partidos aqui representados aceitarem a aprovação dessa medida provisória. Ela é absolutamente desnecessária, não tem importância alguma. E poderá desacreditar, desmoralizar o Governo, a reedição de medidas que foram apresentadas pelo Sr. Fernando Collor de Mello e derrotadas por este Plenário.

Quero também, Sr. Presidente, ratificar uma preocupação, uma proposta que já foi colocada pelo Líder do meu Partido, o Deputado Eduardo Jorge, na reunião das lideranças com o Ministro da Casa Civil.

Na visão do Partido dos Trabalhadores, a posição da nossa bancada é que tanto essa medida provisória da criação da Secretaria de Efeitos Especiais, agora do Governo Itamar Franco, como a medida provisória de reestruturação dos Mi-

nistérios são desnecessárias. A reestruturação dos Ministérios, proposta na medida provisória, a nosso ver, — e esta é a posição do Partido dos Trabalhadores — poderia ser feita, com tranquilidade, através de projetos de lei, que seriam encaminhados, discutidos, alterados; não existe necessidade para o atropelamento e encaminhamento dessa questão através de medidas provisórias.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, queremos deixar um alerta: a nossa assessoria está debruçada sobre essa medida provisória, estudando-a ponto por ponto, de modo que iremos propor alterações em quase todos os itens da medida provisória da reestruturação dos Ministérios. Não concordamos que uma questão complexa como essa seja resolvida através de medida provisória. Isso não é urgente nem fundamental para a administração pública. Assim fica parecendo que há fisiologismo, que tem que ser através de medida provisória para dar cargos a alguns partidos e ministros neste instante.

Penso que não é isso que o povo brasileiro exigiu nas ruas, não é isso o que ele quer e, certamente, não é isso o que será melhor para a Nação brasileira.

Portanto fica aqui o nosso alerta, a nossa preocupação e a nossa disposição de lutar nesta Casa para alterar essa medida provisória e essa reestruturação ministerial, que foi encaminhada pelo Presidente da República, Itamar Franco.

Quero declarar, também, que aquilo que for de interesse desta Nação terá total apoio do Partido dos Trabalhadores. Entretanto, em nenhum momento, o Partido dos Trabalhadores será subordinado a esta Casa. Vamos estar mais vigilantes do que nunca, a fim de fazer com que o Governo Itamar Franco não erre e não venha a se transformar num governo Collor de Mello, descolorido, desbotado, desmoralizado.

Portanto, por querer que o Governo Itamar Franco dê certo é que vamos querer estar aqui vigilantes, sempre, para que ele não erre; embora tenha começado errando.

Ficam, aqui, portanto, as nossas críticas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, li o ofício que V. Ex^a, Sr. Presidente, me encaminhou sobre a impossibilidade de mandar, através de uma comissão especial, publicar a relação dos beneficiários e emitentes de cheques que constam do Relatório da CPI do PC.

O ofício que V. Ex^a me encaminhou, deixou-me entristecido, bastante entristecido. Esperava que V. Ex^a, ao receber o meu requerimento, determinasse uma providência de ordem legal, que expusesse o nome dos 40 mil brasileiros, que comeram na gamela do Sr. PC Farias.

Esta Nação não está conformada só com o impedimento do Presidente Collor.

Dirigi-me a V. Ex^a pedindo providências e, em seu ofício, V. Ex^a alegou-me que não mais poderia determinar a publicação dos nomes contidos nos cheques porque a CPI tinha sido extinta.

Entretanto, zeloso como é, honrado como é, que nos honra presidindo esta Casa, tomou providências criando comissões especiais para apurar outras irregularidades relacionadas com a CPI.

Estou inconformado, Sr. Presidente, vou recorrer novamente a V. Ex^a argumentando, em bases legais, que os cheques, que estão relacionados de maneira genérica no relatório

que nos foi encaminhado na CPI do PC, têm de ser publicados. Não há quebra de sigilo bancário, porque a CPI do PC já havia tomado providências gerais a esse respeito e os cheques constantes do cofre da CPI do PC se incluem na mesma decisão da quebra do sigilo bancário.

A Nação pede a V. Ex^a que mande verificar onde estão esses cheques, eles não podem desaparecer, eles têm que estar em alguma parte porque constam do Relatório do Senador Amir Lando. Queremos saber quais foram os cidadãos ou cidadãs, com cargos públicos ou não, que receberam dinheiro do Sr. PC, para que não fique dúvida sobre o procedimento que tomamos contra o Presidente da República, e o tomamos conscientemente.

Com essas considerações, Sr. Presidente, dirijo-me novamente a V. Ex^a para formalizar um novo requerimento a fim de mostrar que a resposta que recebi foi lacônica e muito simples em se tratando de matéria dessa relevância. Assim, pediria que V. Ex^a, para conformar o País, mandasse examinar a fundo os documentos que ainda constam do relatório da Comissão PC, para que a Nação saiba quem participou da “comilança”, quem usufruiu vantagens e recebeu dinheiro, particular ou publicamente.

Sr. Presidente, voltei a falar sobre essa matéria porque sou um inconformado. Quero que V. Ex^a analise o meu pedido com mais profundidade, com aqueles critérios rigorosos que têm norteado a vida pública de V. Ex^a, pois queremos conhecer todos os beneficiários desses cheques e os seus emitentes, já que eles entraram em pacotes volumosos, recebidos pelo Presidente Benito Gama na sala do Senado. Esses cheques não podem agora ficar escondidos numa sala da Procuradoria-Geral da República ou em qualquer lugar desconhecido. Temos que fazer justiça por inteiro e não pela metade. Quem estiver envolvido nesse episódio que pague, que assuma a responsabilidade dos seus atos. Nós ainda podemos pagar um preço muito alto se não formos a fundo nos outros elementos probantes que constam do relatório da CPI.

Peço até desculpas a V. Ex^a se, porventura, fui veemente, mas não me conformo com a lacônica resposta que V. Ex^a me deu, porque ela não satisfaz os desejos e as aspirações do Congresso e da Câmara, que tomou uma atitude por quase unanimidade, permitindo que o Presidente Fernando Collor responda pelo seus atos no Senado Federal.

Eram estas as considerações que queria fazer, aproveitando para encaminhar a V. Ex^a um novo requerimento, esperando que, desta vez, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado analise juridicamente a procedência do meu pedido sobre matéria concreta, tramitada na Comissão Parlamentar de Inquérito, baseado no fato de que um Congressista tem poderes constitucionais de exigir a sua publicação, uma vez que a própria Comissão Parlamentar de Inquérito firmou jurisprudência interna no sentido de que os cheques que ali entraram não seriam mais sigilosos.

Eram estas as considerações que eu gostaria de fazer, considerando que V. Ex^a levará em conta, mais uma vez, o meu veemente apelo sobre essa matéria relevante.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência sente-se no dever de prestar um esclarecimento à Casa, em razão do discurso agora proferido pelo Deputado Gerson Peres.

A Mesa vai, realmente, debruçar-se sobre as novas considerações aditadas pelo ilustre Representante do Pará, a fim

de que não pairem dúvidas sobre os cheques que foram recolhidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito. Vamos compatibilizar as exigências do sigilo bancário com a necessidade de pôr a nu todas essas acusações veiculadas pelos órgãos de comunicação social, o que enseja que remanesçam realmente essas dúvidas, que devem ser dissipadas sem qualquer tardança.

Concedo a palavra ao nobre Congressista B. Sá.

O SR. B. SÁ (PTR — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde o mês de abril, venho ocupando, de maneira regular, a tribuna desta Casa para pedir pela região nordestina e, particularmente, pelo Estado do Piauí, ante a grave situação de seca que existe em toda a região.

Todos os nossos discursos, todos os nossos apelos, todos os nossos empenhos, inclusive junto aos Ministros e ao Presidente que saiu, foram de balde. Temos nos comportado aqui quase à maneira de um "Dom Quixote", pedindo por uma região sofrida, mas nenhuma providência tem sido efetivamente tomada.

Agora há pouco, a bancada nordestina fez uma reunião e decidiu ir, em conjunto, nos próximos dias, tentar uma audiência com o Presidente da República, Doutor Itamar Franco, para a adoção de algumas providências.

Incluo-me, entretanto, dentre aqueles que acham que um dos problemas maiores da nossa região está justamente na gerência dos recursos que para lá são alocados, através de incentivos fiscais e outras formas semelhantes.

Por isso, Sr. Presidente, na oportunidade, peço a V. Ex^a que seja registrado nos Anais desta Casa uma carta aberta ao novo Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, escrita pela Associação dos funcionários daquela instituição financeira, onde são apontadas drásticas falhas que têm sido constatadas na gerência dos recursos do Banco do Nordeste nos últimos anos e, sobretudo, nos últimos meses.

Peço, Sr. Presidente, que essa carta integre este pronunciamento, a fim de que o seu conteúdo seja registrado nos Anais desta Casa, pela sua oportunidade e pela sua presença extremamente importante, neste importante momento por que passa toda a região nordestina.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. B. SÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Jornal de Brasília — 20-10-92

**CARTA ABERTA AO NOVO
PRESIDENTE DO BNB**

Senhor Presidente:

O Banco do Nordeste foi criado há 40 anos para promover o desenvolvimento econômico e social da Região e, assim, contribuir para a redução das desigualdades e do estado de pobreza e atraso crônico vivenciados pelos nordestinos. Imbuído desse propósito, o BNB conseguiu, até a primeira metade de sua existência, introduzir mudanças significativas nas atividades produtivas do Nordeste, com a disseminação do conceito de projeto para a agropecuária e a indústria, do acompanhamento técnico dos financiamentos e do apoio a setores dinâmicos da economia, fato inovador no cenário regional.

Nos últimos anos, todavia, e particularmente nos últimos 30 meses que coincidiram com a administração do Governo Collor, apesar de ser gestor do FNR (Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste), o BNB tem corrido o perigo

de desviar-se de sua missão. Difunde-se, hoje, uma mentalidade de enfatizar o Banco do Nordeste como mero banco comercial, para competir no mercado com os oligopólios financeiros privados.

Mas a grande maioria do corpo funcional do BNB, que não comunga com tais idéias e práticas, quer dar um basta em tudo isso. Para ser igual a qualquer banco, vivendo de especulação financeira, não é necessária a existência do Banco do Nordeste. Como defender recursos estáveis, como o FNE e os resultantes de outras conquistas constitucionais, para um banco igual a qualquer outro da praça? Com que argumentos este Banco vai se dirigir à sociedade para pedir apoio ao seu fortalecimento se as administrações recentes teimam em transformá-lo em uma instituição de elite, distanciada da comunidade, e se há uma tendência a olvidar-se o papel social do BNB?

É preciso colocar o Banco do Nordeste no seu verdadeiro rumo. É esse o desejo da sociedade e do funcionalismo. Para barrar o processo de desfiguramento do papel do BNB, ainda que lamentavelmente tal processo conte com a colaboração de alguns funcionários da Casa em postos de administração, é que a AFBNB, órgão de representação de todos os servidores do Banco lança o seguinte desafio ao novo presidente do Banco do Nordeste: Senhor Presidente, resgate o papel do BNB como banco de desenvolvimento! Dê prioridade à erradicação da pobreza. Fortaleça o Nordeste!

Associação dos Funcionários do BNB — AFBNB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas, em primeiro lugar, Sr. Presidente, gostaria de saudar V. Ex^a, na presidência desta sessão, neste novo momento da vida nacional, tendo a certeza de que V. Ex^a há de conduzir os trabalhos desta Casa com a mesma seriedade, com a mesma dignidade e com a mesma solidariedade de sempre. Mas assomo a esta tribuna, Sr. Presidente, também para manifestar algumas preocupações em relação aos rumos iniciais que vêm sendo imprimidos pelo Governo Itamar Franco.

É preciso deixar registrado que o povo brasileiro, que a juventude de cara pintada, os jovens de todas as idades, quando foram às ruas, esperavam não só o fim da impunidade, mas também o fim da corrupção. Os jovens — e todos os brasileiros — esperavam que o Brasil fosse passado a limpo e que a corrupção — toda ela — fosse apurada em toda a sua profundidade, para que os corruptos e os corruptores fossem submetidos às barras dos tribunais.

Mas a insatisfação não se restringia às questões ligadas à malversação da coisa pública; havia uma insatisfação muito grande com a política recessiva do Governo, que jogava a ruá da amargura contingentes cada vez maiores de brasileiros, tendo na fome o principal problema.

Entretanto, tenho tido, ao longo do tempo, uma preocupação muito grande com aqueles que se beneficiam com o discurso da moralidade pública. São aqueles que dirigem o País ou que têm força política para determinar as decisões do Governo.

No início, imaginamos que o Senhor Itamar Franco fosse manifestar claramente um programa de governo — esperamos que ainda o faça — e esperávamos que o Governo Itamar

Franco deixasse de expressar solidariedade a algumas decisões do Governo Collor, altamente lesivas aos interesses nacionais.

Vamos começar pela dívida externa, pelos acordos feitos com o Fundo Monetário Internacional e com o Clube de Paris.

Se observarmos o Orçamento de 1992, verificaremos que 43% do Produto Interno Bruto está destinado ao pagamento da dívida pública; são Cr\$ 219 trilhões. O Orçamento para 1993 tem um total de, aproximadamente, Cr\$ 315 trilhões para pagamento da dívida pública. Se observarmos ainda o final do ano de 1992, verificaremos que, enquanto estão consignados 2% para a Educação, estão destinados 52% para o pagamento da dívida pública até o final do exercício de 1992.

Portanto, não é possível que Ministros e até o próprio Presidente da República manifestem que preservarão o acordo feito com os credores internacionais pelo Governo Collor, derrubado por ser corrupto. Não é possível que isso se venha a configurar. Sabemos que as aves de rapina de sempre já começaram a acenar com a possibilidade do retorno de Collor de Mello para pressionar o Senhor Presidente da República, em exercício, Itamar Franco; mas a dívida pública, no seu conjunto, precisa ser enfrentada pelo Congresso Nacional, porque ela vem consumindo a metade do orçamento. O povo está com fome. O povo está sem escolas e sem saúde; e metade do nosso orçamento, hoje, é consumido com o pagamento da dívida pública.

Há, também, a questão da privatização. Não é possível que o Governo diga que vai preservar o mesmo cronograma; depois de amanhã ocorrerá o leilão da Acesita, uma empresa forte, do ramo siderúrgico e cujo edital precisa ser rediscutido assim como todo o programa de privatização. Não é possível que fiquemos em silêncio constatando que, por pressões políticas de setores conhecidos, o Governo Itamar Franco se deixe capitular por esse tipo de pressão e preserve um processo de privatização que contraria os mais elementares interesses nacionais, até porque temos, submetidas à administração do Governo, mais de 800 empresas da iniciativa privada que faliram fraudulentemente, que são deficitárias; mais de uma centena delas só tem diretoria. Entretanto, o povo brasileiro não toma conhecimento dessa realidade.

Sugiro, portanto, ao Presidente Itamar Franco que suspenda todo processo de privatização e relate todas as empresas, hotéis, gráficas, supermercados e outros penduricalhos que estão sob a administração do Governo, denunciando-os à Nação.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o Congresso Nacional tem uma responsabilidade de analisar e de fortalecer todas as Comissões Parlamentares de Inquérito que estão em curso, não fazendo prejuízos, mas buscando realmente a apuração da verdade.

Aproveito esta sessão do Congresso Nacional para solicitar a V. Ex^a, Sr. Presidente que contacte o Senador Henrique Almeida, Presidente da Comissão Mista que trata do Sistema Financeiro da Habitação, para que S. Ex^a convoque a comissão, a fim de que esta possa funcionar, pois a mesma está paralisada por alienação e desinteresse de seu Presidente. Lamentavelmente — e faço questão de dizer —, imagino que não esteja o Senador Henrique Almeida se movendo devido à circunstância de ser ele titular de uma das maiores empresas deste País, o Grupo Serra Almeida.

Sr. Presidente, parabenizo V. Ex^a pela forma sempre serena com que conduz os trabalhos desta Casa e publicamente peço desculpas a V. Ex^a pelo desentendimento que tivemos

em uma das últimas sessões do Congresso Nacional; isso faz parte da vida pública. Ao mesmo tempo, faço questão de dizer que a minha atuação é sincera e tem por fim lutar para que o atual Governo Itamar Franco possa demonstrar que é a negação do Governo Collor; de uma modernidade que joga na rua da amargura milhares e milhares de brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece ao nobre Congressista Paulo Ramos as magnâncias considerações em torno da atuação da Presidência nesses momentos tormentosos da vida política nacional, sobretudo na condução dos trabalhos do Congresso Nacional. As desculpas que V. Ex^a apresenta evidenciam sua nobreza de sentimento.

Quanto ao apelo ao nobre Senador Henrique Almeida, vou incumbir-me de transmiti-lo, tão logo se inicie, na tarde de hoje, a sessão do Senado Federal, quando abordarei o ilustre Representante do Amapá para que S. Ex^a urgencie a convocação da Comissão Parlamentar de Inquérito que preside.

O Sr. Ricardo Izar — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Ricardo Izar, ainda estão inscritos os nobres Congressistas Tony Gel e Pinheiro Landim. Entretanto, concedo a palavra ao nobre Líder.

O SR. RICARDO IZAR (PL — SP) — Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na verdade eu não estava inscrito para falar, mas depois de ouvir as palavras do nobre Deputado Paulo Ramos, gostaria de lembrar S. Ex^a que ontem mesmo assomei à tribuna para cumprimentar o Presidente Itamar Franco, porque Sua Excelência está dando sequência ao processo de privatização da economia brasileira. Ontem ficamos sabendo que o Presidente fez questão de um ato de boa vontade ao autorizar o leilão da ACESITA. Na realidade, este Congresso Nacional aprovou o processo de privatização. Lembraria ao Deputado Paulo Ramos que, quando S. Ex^a fala em educação, saúde, transportes, habitação, nesses últimos dois anos, devo esclarecer que treze estatais brasileiras, apenas treze, deram um prejuízo de cerca de US\$ 12 bilhões. Esse dinheiro, Sr. Presidente, seria suficiente para resolver o problema da educação, da saúde, do transporte e da habitação; em suma, esse dinheiro seria utilizado pelo Governo para atender a nossa comunidade, a nossa população. Na realidade, estamos no caminho certo: o da modernização da economia. O que me assusta, na realidade, é que o Governo é o pior patrão, é o pior administrador, e as estatais favorecem a corrupção que não queremos. Por isso, somos favoráveis ao processo de privatização.

Quero cumprimentar o Presidente Itamar, que ontem me disse, pessoalmente, que vai continuar com o processo de privatização, porque esse processo é a redenção nacional. A partir deste processo, teremos dinheiro para resolver os nossos problemas.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Izar, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inocêncio Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Tony Gel.

O SR. TONY GEL (Bloco — PE. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há três casos na atualidade que exigem providências urgentes do Congresso Nacional, e o povo brasileiro exige essas providências.

Um dos casos, o massacre da Casa de Detenção em São Paulo, precisa ser esclarecido. O povo brasileiro precisa saber quem foram os culpados por aquela chacina. Parecia até não haver governo ou Secretário de Segurança Pública em São Paulo, quando foi tomada aquela medida desastrosa no sentido de trucidarem mais de cem pessoas. Parece-me que há má vontade da imprensa em cobrar providências, as coisas começam a ficar meio escondidas. O povo brasileiro está atônito. Como em um país tão religioso como o Brasil fatos dessa natureza podem ocorrer? A religiosidade é bastante acentuada no nosso País. Acredito que os nossos governantes são, pelo menos, um pouquinho religiosos e não deveriam, em momento algum, permitir uma chacina tão cruel como a que aconteceu na Casa de Detenção em São Paulo.

Há outro caso que nos chama a atenção, pela sua morosidade: é a CPI da VASP, Sr. Presidente.

Neste momento, recordo-me de uma colocação do saudoso Ulysses Guimarães. Em dado momento, S. Ex^a dizia que a CPI do PC estava em ritmo de valsa e precisava passar para o ritmo de rock. Usando os ritmos nordestinos, Sr. Presidente, diria que a CPI da VASP está em ritmo de xote e é preciso passar ao ritmo de baião pesado.

Entendemos, Sr. Presidente, que há uma blindagem em torno do Sr. Orestes Quérzia; há uma má vontade muito grande, do próprio partido e de vários parlamentares, para se apurar, verdadeiramente, os culpados do caso VASP, porque há indícios de que a privatização daquela empresa não foi um negócio lícito. Ninguém aqui é criança; todos sabemos que não foi um negócio lícito. Houve até dinheiro do PC para a compra da VASP; começa por aí a irregularidade da privatização.

Pergunto: Se o Presidente do PMDB, o ex-Governador Orestes Quérzia, nada tem a ver com as irregularidades da VASP, por que tanto medo na quebra do sigilo das suas contas bancárias? Por que ele não é o primeiro a mostrar a sua transparência, mostrar que realmente nada tem a ver com a questão? Por que não facilitar a abertura de suas contas, para que a CPI possa investigar?

Lamento que o companheiro de Pernambuco, o Presidente da CPI, tenha tomado uma posição tão antipática, pelo fato de ser do PMDB, pelo fato de ser amigo do Presidente do PMDB, ao arquivar os requerimentos que buscavam apenas apurar os fatos.

E lamentável, Sr. Presidente; se houve tanto açodamento para se apurar as denúncias de envolvimento do Presidente Collor com o PC, por que agora o Congresso Nacional está em ritmo de xote?

Sincera e honestamente, Sr. Presidente, tenho certeza que o povo brasileiro não vai permitir que a CPI da VASP seja infrutífera, que nada apure, porque seria uma desmoralização total. E aí a tese que sempre defendi nesta Casa: que seria possível contar o número de homens de bem que estavam a favor do impeachment; mas os hipócritas, em grande número, seria impossível contar.

Se, realmente, o caso da VASP não ficar claro, se não houver punição para o Sr. Orestes Quérzia pela privatização irregular da VASP, ficará provado que na questão do impeachment do Presidente Collor houve muita hipocrisia e nada mais; houve oportunismo e nada mais. Tudo isso tem que ficar

claro. Falava-se aqui em passar o Brasil a limpo, mas essa expressão já não se ouve mais nesta Casa; já não se ouve mais nesta Casa a expressão: "Vamos passar o Brasil a limpo". Quanto oportunismo!

Por isso, Sr. Presidente, a questão de antipatia e simpatia do Congresso Nacional em relação ao povo brasileiro é cíclica; vez por outra, o Congresso fica bem com o povo brasileiro; mas, no mais breve espaço de tempo possível, cai novamente na antipatia da Nação por causa dessas atitudes dúbias, dos oportunismos, da hipocrisia que muitos coordenam aqui no Congresso Nacional.

Gostaria também de lamentar, Sr. Presidente, o fato ocorrido no final da semana passada nas praias do Rio de Janeiro, mais precisamente na Praia de Ipanema, cantada e decantada em versos e prosas — a questão dos arrastões.

Solidarizo-me sinceramente com o povo carioca, com o povo fluminense, que não merece esses acontecimentos.

Aos olhos do mundo, o Rio de Janeiro torna-se a cidade mais violenta do Brasil, e o seu povo, tão ordeiro, tão hospitalero, tão cheio de graça, cheio de prosa, verdadeiramente tem pago um tributo caríssimo pela falta de segurança que ocorre no seu dia-a-dia.

Quero me solidarizar com aquele povo e apelo às autoridades do Rio de Janeiro, porque a Cidade Maravilhosa não pertence apenas aos cariocas e aos fluminenses, pertence a todos nós, brasileiros. Quando vamos ao exterior, percebemos que o Rio de Janeiro é mencionado pelos povos do mundo todo; onde chegamos, quando falamos de Brasil, ouvimos referências ao Rio de Janeiro, que é um patrimônio de todo o povo brasileiro.

Apelo no sentido de que as autoridades fluminenses dêem um basta ao vandalismo, à irresponsabilidade daqueles que, aos domingos, tiram o sossego dos banhistas das praias cariocas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Pinheiro Landim.

O SR. PINHEIRO LANDIM (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, mais uma vez voltamos a esta tribuna para fazer um alerta à Casa e ao Governo Federal. No passado recente, fizemos este alerta ao então Governo Collor e, hoje, como representante do povo nordestino, do povo do Estado do Ceará, sentimos o dever de fazer um alerta ao novo Governo que se instala, ao Governo Itamar Franco.

Em muitos Estados do Nordeste brasileiro, especialmente os Estados do Ceará e do Piauí, que são os mais afetados pela seca que assola o interior do País, verifica-se hoje, Sr. Presidente, inúmeras famílias famintas, com sede, com falta de emprego, com falta de condições de sobrevivência, que já se deslocam do interior, da área rural, para as médias e grandes cidades de outros Estados, principalmente no Estado de São Paulo, onde buscam soluções para sua miséria. E formam-se bolsões de miséria na periferia das cidades grandes de cada Estado; ali criam-se as grandes favelas, surge a marginalidade, a prostituição, enfim, tudo que é ruim para a sociedade brasileira.

Por essa razão, neste momento, enfatizamos e levamos essa preocupação ao Governo Itamar e aos Ministros recém-empossados, para que haja uma ação governamental, uma decisão política do Governo no sentido de minorar a fome, a sede e a falta de emprego ao homem do sertão nordestino.

Essa nossa preocupação, Sr. Presidente, deve-se ao fato, principalmente, de ter havido no Governo do Presidente Collor uma idéia de modernização, de novos tempos, de modificação no sistema político de assistência ao homem do campo. Essa idéia foi, na minha visão, um desastre, porque a população do interior nordestino ficou abandonada e a cargo dos prefeitos e dos governadores dos Estados nordestinos, que não têm meios nem recursos para atender a necessidade de emprego da população carente daquele interior.

Por essa razão, devemos unir forças para que haja, por parte do Governo, do Ministro da Fazenda e do Ministro da Ação Social, que é também um nordestino, uma ação rápida, competente, a fim de dar emprego àqueles que estão reclamando a condição de trabalhar, para sustentar a si e a sua própria família.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Cardoso Alves.

O SR. CARDOSO ALVES (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, quero fazer coro às vozes que lutam, nesta Casa, pela privatização.

Creio que o Brasil deve aprender o mais depressa possível as lições que o mundo nos vem oferecendo, principalmente aquelas que se tornaram evidentes, em todos os dias, após a queda do Muro de Berlim.

Está indubitavelmente comprovado que o estatismo não leva à coisa alguma, em nenhuma nação do mundo. E todas as nações que se entregaram ao estatismo vivem na mais negra miséria, inclusive padecendo da carência de alimentos.

O Brasil não tem privatizado quando deveria fazê-lo. Tem ocorrido uma privatização muito lenta e muito sujeita às críticas que também já são clássicas no resto do mundo.

Aqueles que combatem a privatização e que são adeptos do estatismo, a cada tentativa de se privatizar uma estatal tocam o mesmo instrumento, cantam a mesma música, ferem a mesma nota: o dinheiro é podre; estão jogando fora os bens do Estado; estão vilipendiando a propriedade popular; estão dando o que é do povo; estão desnacionalizando a economia; e assim por diante. A mesma cantoria que se fez ouvir durante todo o tempo do governo de Margaret Thatcher, na Inglaterra.

Não se vê nenhum dos adeptos do estatismo, dos que contrariam a privatização, vir a este microfone estranhar que uma empresa como a PETROBRÁS, que detém o monopólio de combustíveis, que são usados desde a cozinha até os automóveis, os caminhões e os trens, justificar o prejuízo diário de US\$ 3 milhões dessa empresa, apesar de todo o seu poderio, do privilégio de seu comércio, de todo o seu monopólio, de todo o seu tamanho. O Constituinte brasileiro, na Constituição chamada cidadã e da ingovernabilidade na realidade, chegou ao cúmulo de proibir o contrato de risco, - contrato em razão do qual o Estado só poderia ter lucro e nunca prejuízo. Pois bem, uma burrice desse tamanho consta da nossa Constituição.

Jamais vi alguém contrário à privatização justificar aqui os prejuízos da CSN, COSIPA. No meu tempo de Ministro, a CSN chegou a dar prejuízos superiores a US\$ 2,5 milhões por dia. E hoje a COSIPA passou na frente, porque é uma fábrica menos moderna e avançada do que a CSN. As outras empresas como USIBA, Tubarão, Piratini, COFAVI pararam

de dar prejuízos; o Tesouro parou de ser sangrado, foi diminuído o sacrifício para cobrir esses prejuízos.

Ora, Sr. Presidente, é preciso acabar com o Estado empresário, pois é mau produtor, gerente, concessionário, concedente, patrão; não sabe comerciar e em tudo que se mete há um encaminhamento para a corrupção; é um paquiderme imenso e onde põe a mão os preços sobem e tudo dificulta. É preciso reduzi-lo às suas dimensões naturais. O Estado moderno deve tratar do saneamento básico, da garantia de segurança, da distribuição da justiça, da política externa, da política de defesa; deve suplementar o campo de saúde, de educação; fora daí muita coisa sobra para o Estado.

Não é possível o Estado empresário, pois o que acontece com ele? O PDT defende a manutenção das propriedades estatais. No entanto o seu Governo não tem condições de combater um "arrastão" na praia mais famosa do mundo, em que os banhistas se assustam com uma horda de mais de três centenas de bandidos. É o Estado que está perdendo o seu sangue e a sua vitalidade do lado empresarial, que não pode exercer as suas funções fundamentais e naturais como instrumento, como ferramenta do bem comum e não do comércio.

Assim, Sr. Presidente, numa tentativa de colaborar com o Governo do Senhor Itamar Franco, lamentando o parecer de determinados Ministros contra a estatização, deixo patente que neste Parlamento há um grande número de Deputados modernos, que não são retrógrados, que querem modernizar a máquina estatal, que querem privatizar para garantir um Estado ágil, flexível, eficiente, que possa garantir segurança e distribuição de Justiça pelo menos no mais alto grau para os cidadãos.

Foi esta a lição do Presidente Bush na Espanha. Estado moderno é aquele que oferece segurança, que garante harmonia através da distribuição de justiça; Estado que não tem segurança e cujo Judiciário lento é Estado atrasado, retrógrado, como é o Estado brasileiro.

Assim, Sr. Presidente, fazendo coro às demais vozes deste Parlamento que lutam pela privatização, venho aqui pregar o corte dos dedos, das mãos, dos braços do Estado, para dar-lhe dedos, mãos e braços novos, como instrumento do bem comum, como ferramenta da sociedade para obter a harmonia e paz social e não para perder dinheiro, não para fomentar a corrupção, não para malbaratar os dinheiros públicos, não para jogar fora os impostos num País pobre, carente e necessitado como é o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, o nobre Congressista Jesus Tajra.

O SR. JESUS TAJRA (Bloco — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eu gostaria de abordar aqui, neste momento, o problema do ajuste fiscal que tanto tem sido comentado através da imprensa e em reuniões, e que demonstra unicamente o objetivo de ou criar ou elevar impostos para cobrir déficit público e atender às necessidades do Estado.

O nobre Congressista Roberto Cardoso Alves, que acabou de falar sobre a privatização, com o que concordo, porque penso que o Estado tem que se despir dessa sua situação de empresário, revela o contraste daquilo que vou dizer, porque o Estado precisa de mais recursos, onerando os contri-

buintes exatamente porque pesa sobre os seus ombros centenas de empresas deficitárias que ele tem de atender para que sobrevivam. Em toda essa discussão, não apenas neste momento, com a atual equipe, mas também durante a gestão da anterior, tudo o que se disse resumia-se em relevar ou criar novos impostos como esse ITF, como o Imposto sobre Ativos e outros. Penso que ajuste fiscal implica, sobretudo, promoção da máquina arrecadadora a um trabalho ativo que deva arrecadar os recursos de que precisa para a União. Mas, Sr. Presidente, não é só este aspecto que precisamos salientar. O Governo precisa também reduzir as proporções gigantescas das suas despesas, não investindo em obras que não atendam às necessidades primárias e prioritárias do nosso País. Cito dois exemplos atualíssimos: a Linha Vermelha no Rio de Janeiro, para onde o Governo Federal destinou somas vultosas de recursos, e esse Metrô, aqui em Brasília. Eu ainda citaria os CIAC, obras gigantescas, de pouco retorno social, que, embora com uma filosofia muito bonita, são pouco pragmáticas.

Sr. Presidente, uma questão que se levanta agora é referente a uma desobediência civil quando o contribuinte se recusa a pagar impostos. Não acredito muito na espontaneidade dessa atitude. Ela pode estar acontecendo em decorrência das dificuldades financeiras que o contribuinte atravessa para atender suas obrigações de ordem tributária.

O contribuinte, para poder pagar os impostos, diante de suas dificuldades financeiras, teria que cair nas mãos dos bancos, que acabariam por sufocá-los com as exigências de juros elevadíssimos. Isso, inclusive, está contribuindo para levar muitas empresas à falência e à situação de insolvabilidade.

Com isso, Sr. Presidente, cria-se a idéia de o contribuinte estar sonegando impostos. Quem diz isso não sabe bem o significado dessa palavra, porque a sonegação implica má-fé, dolo, o que não está ocorrendo no Brasil.

A falta do pagamento de obrigações tributárias por parte do contribuinte resulta exclusivamente das dificuldades financeiras, até mesmo para atender às suas necessidades mais elementares.

Por outro lado, Sr. Presidente, invoca-se que o Governo está deixando de arrecadar quantia elevada, em razão da Lei nº 8.200, de 1991, e passaram a argüir a sua inconstitucionalidade. Isso em decorrência de responsabilidade da equipe econômica anterior que induziu os Governadores do Nordeste a entrar com um mandado de segurança com relação à referida lei.

Sr. Presidente, estudei a matéria, tenho uma experiência de 20 anos de auditoria fiscal; renunciei por uma questão pessoal, fui professor de direito tributário no meu Piauí. Com

todo esse cabedal, afirmo que a lei não é inconstitucional; ela veio, exclusivamente, para sanar a inconstitucionalidade de uma lei decorrente de uma medida provisória editada em 1990, quase ao apagar das luzes daquele ano, para alterar a base de cálculo da correção monetária das demonstrações financeiras das empresas privadas e mesmo das estatais. Isso ocorreu naquela época, quando a Ministra Zélia encaminhou a esta Casa a medida provisória que reduziu o processo de cálculo da BTN, que serviria de base para os cálculos com relação à correção monetária das demonstrações financeiras.

Evidentemente, o contribuinte em sua grande maioria, não concordando, recorreu ao Judiciário, teve dele ganho de causa e por isso, ao invés de recolher aqueles impostos, depositava na justiça.

A Lei nº 8.200 veio corrigir isso, reconhecendo que a correção monetária das demonstrações financeiras deveriam ser feitas com base no IPC, que era o fator de correção das próprias BTNs.

Com isso, Sr. Presidente, o Governo permitiu, a lei autorizou a correção do balanço de 1990, por conseguinte, do ano anterior, autorizando que a dedução das diferenças apuradas a partir do exercício de 1993, durante quatro exercícios.

Houve, por conseguinte, como a questão está *sub judice*, a manutenção desses recursos depositados na justiça, na própria Caixa Econômica, incólume, sendo corrigido mês a mês, sem que o Governo pudesse dele dispor.

Não há aí nenhum fator de sonegação e nem de queda de arrecadação, apenas o reconhecimento de um direito constitucional conferido ainda por leis anteriores a essa Medida Provisória cujo número, se não me falha a memória, é 276 ou 277.

Sr. Presidente, defendemos a constitucionalidade da Lei nº 8.200, que foi votada nesta Casa, sancionada pelo Presidente da República sem o questionamento dos próprios responsáveis pela área econômica de então. Quando viram o resultado negativo para o Tesouro, mas dentro do direito dos contribuintes, procuraram o apoio de Governadores do Nordeste, induzindo-os a entrar com mandado de segurança, sob a alegação de que estavam tendo prejuízo com o fundo de participação, uma vez que a receita tributária decorrente do Imposto de Renda tinha sofrido uma queda. Quero, assim, defender a constitucionalidade da Lei nº 8.200, que apenas consagrou o direito dos contribuintes quanto à correção monetária dos balanços de 1990 pelo IPC, que servia de base para a correção das BTNs.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 13 horas.*)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 286.706,00 até 1º/11/92

J. avulso Cr\$ 2.048,00 até 1º/11/92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS